

# ECONOMIA



## RMF: Inflação sobe ainda mais

Em novembro, a prévia da inflação teve alta de 1,35% na Região Metropolitana de Fortaleza, a maior variação para o mês desde 2002, quando o índice foi de 2,73%. No ano, o indicador acumula alta de 10,53% e, em 12 meses, de 11,9%, acima dos 11,14% registrados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em novembro de 2020, a taxa havia sido de 0,66%. Os dados são do Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15), divulgado, ontem, pelo IBGE. Os grupos de maior peso no indicador foram o de alimentação e bebidas (0,4%), transportes (1,49%) e habitação (1,09%). Todos os demais grupos tiveram alta.

No grupo alimentação e bebidas, as maiores altas foram registradas no tomate (21,29%), laranja-pera (9,72%), café moído (9,48%) e maracujá (9,18%). Do lado das quedas, destacaram-se a banana-prata (-4,89%), a carne de porco (-4,61%) e o arroz (-3,56%). A alimentação no domicílio registrou alta de 0,63%, após o registrado em outubro, 1,48%. Já a alimentação fora do domicílio sofreu retração de -0,17%, após registrar 1,26% em outubro. Nos transportes, o transporte por aplicativo registrou alta de 20,57%, após a alta de 14,1% em outubro. O indicador também cresceu na gasolina, que registrou alta de 12,63%, maior alta do ano. Em habitação, o gás de botijão teve variação de 2,54%, já a energia elétrica variou 0,33%, menor variação de 2021.

## Sem trégua

No País, com a pressão da inflação oficial subiu 1,17% em novembro, a maior marca para o mês desde 2002, segundo o IBGE. Em outubro, a inflação havia registrado uma taxa ainda maior, de 1,2%. Com o resultado de novembro, a prévia da inflação alcançou 10,73% em 12 meses. Ou seja, permanece em dois dígitos - até outubro, estava em 10,34%. Em 12 meses, o IPCA 15 e mais do que o dobro do teto da meta perseguida pelo BC, de 3,25%, este ano. O centro é de 3,75%.

## Sem trégua II

Em novembro, todos os nove grupos de produtos e serviços tiveram alta de preços. A maior variação (2,89%) e o principal impacto no índice (0,61%) vieram dos transportes. Nesse grupo, houve a maior variação da gasolina, que teve alta de 6,62%. O combustível registrou o maior impacto individual no IPCA-15 de novembro (0,4%). No ano, a gasolina acumula disparada de 14,83%. Em 12 meses, a alta é ainda maior, de 48%. O transporte por aplicativo subiu 16,23%, após avançar 11,60% em outubro.

## Senado viabiliza criação da BR do Mar

O Senado aprovou, ontem, projeto de lei que cria a chamada BR do Mar, uma iniciativa que busca estimular a navegação entre os portos nacionais (cabotagem). Um dos objetivos é reduzir a dependência no Brasil do transporte de cargas através de rodovias. A proposta foi aprovada de maneira simbólica pelos senadores. No entanto, como houve alterações, precisa passar por nova votação na Câmara dos Deputados, antes de ir para a sanção presidencial. O projeto é uma das apostas do governo para a área de infraestrutura e por isso envolveu grande articulação do ministro Tarcísio de Freitas.

## Turismo

O turismo brasileiro deve terminar o ano com crescimento de 16% e faturamento de R\$ 151 bilhões - 22% inferior ao período pré-pandemia, diz a FecomercioSP. O setor, que foi fortemente impactado pelas restrições da crise sanitária, enfrentou dois períodos distintos em 2021. O primeiro, com a segunda onda da pandemia de covid-19 (que prejudicou ainda mais as atividades), no primeiro semestre; e o segundo (com a retomada possibilitada pelo avanço da vacinação), na última metade do ano.

## Turismo II

A partir de abril, as variações passaram a ser positivas (36%), embora seja necessário considerar que a base - segundo trimestre de 2020 - é bastante frágil em razão do contexto de restrições às atividades econômicas no período. Os segmentos com resultados mais expressivos, a partir do quarto mês do ano, foram os de transporte aéreo e serviços de alojamento e alimentação, com altas anuais de 83,9% e 61,9%, respectivamente - setores que mais sofreram o impacto da crise em 2020.

## Aposentados: Comissão aprova 14º salário

O projeto de lei que estabelece o pagamento excepcional de um 14º salário para beneficiários do INSS foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, onde ficou dois meses parado. A proposta foi criada para minimizar os impactos financeiros da pandemia de covid-19. Se aprovado, as parcelas serão pagas em março de 2022 e de 2023, limitadas a até dois salários mínimos.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

# Petrobras prevê R\$ 392 bilhões em dividendos nos próximos anos

Nova política de remuneração prevê a distribuição trimestral dos recursos aos acionistas. Em 2021, a Estatal bateu recorde na distribuição de dividendos

O novo plano de investimentos da Petrobras prevê a distribuição de R\$ 392 bilhões, pela cotação atual, em dividendos pelos próximos cinco anos, o que representa uma média de R\$ 67 bilhões a R\$ 78 bilhões por ano. Além disso, a empresa estabeleceu um valor mínimo obrigatório de R\$ 23 bilhões por ano, independente do resultado, desde que o petróleo esteja acima dos R\$ 224 por barril. A nova política de remuneração prevê a distribuição trimestral dos recursos aos acionistas.

Em conferência nessa quinta (25/11), o diretor financeiro da companhia, Rodrigo Araújo, destacou que os dados positivos na situação financeira permite que a Petrobras seja "uma empresa que retorna seus ganhos à sociedade e aos acionistas em geral".

Somente ao longo de 2021, a Estatal bateu recorde na distribuição de dividendos, com o anúncio de R\$ 63,4 bilhões como retorno pelo lucro de R\$ 75,1 bilhões acumulado no primeiro semestre. O elevado pagamento em meio à escalada dos preços dos combustíveis foi alvo de críticas da oposição e até de aliados do governo.

A empresa justifica as mudanças na política de dividendos por ter alcançado no terceiro trimestre de 2021 sua meta de redução



Durante conferência ontem, a Estatal recebeu críticas sobre forma como vem lidando sobre transição energética no setor de petróleo

de dívida bruta para R\$ 336 bilhões, que era esperada para o final de 2022.

O valor máximo previsto para a distribuição de dividendos é maior do que os investimentos projetados pelo plano, no total de R\$ 381 bilhões, que serão focados na exploração e produção de petróleo, principalmente no pré-sal.

A empresa calcula um retorno de R\$ 560 bilhões a governos com o pagamento de impostos e da parcela da União nos dividendos, que deve ficar entre R\$ 112 a R\$ 140 bilhões. Na nova política de remuneração aos acionistas, a estatal mantém a marca de US\$ 60 bilhões para sua dívida ótima, mas admite trabalhar em alguns períodos com US\$ 65 bi-

lhões. Com a dívida abaixo da primeira marca, a empresa distribuirá 60% da diferença entre o fluxo de caixa e os investimentos.

Na conferência para detalhar o plano de negócios, o diretor de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Petrobras, Roberto Ardenghy, rebateu críticas de que a empresa tem negligenciado alertas sobre os impactos da transição energética no setor de petróleo. "Temos consciência do papel da Petrobras e das empresas de petróleo no contexto da transição energética", disse ao argumentar que o mundo ainda precisará de petróleo por muito tempo. Atualmente, a estratégia ambiental da Petrobras está focada em reduzir as emissões de

suas operações. Para viabilizar isso, prevê R\$ 10 bilhões em medidas para descarbonização das atividades. Em setembro, frisou Ardenghy, a empresa se comprometeu a zerar as emissões líquidas até 2050.

## Entenda

Basicamente, dividendos são parte do lucro líquido de uma empresa dividido entre os acionistas. Funciona assim: quando uma pessoa compra ações de uma companhia, ela passa a ser 'sócia' daquele negócio, o chamado acionista e, com tal, ganha o direito de receber parte do lucro líquido da empresa de acordo com a quantidade de papéis que ela possui. Essa distribuição acontece por meio dos dividendos.



**COMINT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA.** CNPJ 01.753.173/0001-43. - Av. Santos Dumont 3131, sala 1218, Aldeota, Fortaleza, Ceará. (ASSEMBLEIA GERAL - ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ASSEMBLEIA GERAL SUPLENTE).

O Diretor-Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA. - COMINT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA. - CNPJ 01.753.173/0001-43, com sede no Av. Santos Dumont, 3131, sala 1218, Aldeota, CEP 01010-165, em Fortaleza-CE, de acordo com o art. 36, § 2º da Lei 7.079/71 e art. 19 do Estatuto Social, CONVOCOU SEUS 248 (duzentos e quarenta e nove) cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL - AGEPS, que, formalmente se realizará na sede social da Cooperativa, localizada no endereço acima referido, e ainda, no endereço da Instrução Normativa nº 81, de 19 de junho de 2020, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI do Ministério da Economia, SERÁ REALIZADA, TAMBÉM, POR MEIO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, INFORMANDO E OBSERVANDO: a) A AGEPS será realizada em primeira convocação, com a presença mínima de 50% (cinquenta) cooperados, ou, no mínimo, 20% (vinte) cooperados, considerando o menor número, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE DIA: 1) Eleição do novo Coordenador dos Serviços dos Intensores que integram o Conselho de Administração, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/11/2021; 2) Eleição do novo Diretor-Presidente da Cooperativa, designação, demissão e nomeação de administradores e resultados econômicos dos períodos e contábil, financeiro, operacional, de investimentos e observações; 3) A AGEPS se realizará de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; b) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; c) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; d) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; e) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; f) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; g) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; h) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; i) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; j) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; k) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; l) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; m) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; n) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; o) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; p) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; q) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; r) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; s) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; t) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; u) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; v) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; w) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; x) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; y) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; z) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; aa) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; ab) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; ac) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; ad) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; ae) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; af) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; ag) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; ah) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; ai) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; aj) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; ak) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; al) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; am) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; an) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; ao) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; ap) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; aq) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; ar) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; as) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; at) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; au) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; av) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; aw) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; ax) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; ay) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; az) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; ba) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; bb) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; bc) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; bd) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; be) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; bf) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; bg) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; bh) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; bi) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; bj) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; bk) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; bl) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; bm) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade digital, semipresencial; bn) Conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a modalidade digital semipresencial, realizada com a participação e deliberação de distância de todos os cooperados contemplados na Assembleia, para todos os efeitos legais; a AGEPS realizada eletronicamente, na sede da Cooperativa, no endereço eletrônico de acesso eletrônico; Os cooperados poderão participar presencialmente e participar e votar também de distância, por meio digital, no endereço eletrônico de acesso eletrônico, mediante o uso de aplicativos de acesso eletrônico, a serem indicados pelo Conselho de Administração e os critérios sobre o modo de participação e votação a serem indicados pelo Conselho de Administração; bo) A AGEPS será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 7.074, de 10 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COMINT e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa - IN DREI nº 81, de 19 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integra